

Lei nº 191

De 6 de Dezembro de 1954.
De 6 de Dezembro de 1954.

Abre na Contadoria Municipal um Crédito especial de CR\$ 8.155,00, para pagamento de diversas despesas de Serviços executados nas dependências do Grupo Escolar local, para fins eleitorais e, material adquirido para os Cursos Práticos do Ensino Profissional, Artisanal de Vilândia.

Município de Vilândia, Prefeito Municipal de Vilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vilândia, decreta, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Vilândia, um Crédito especial de CR\$ 8.155,00 (Oito mil cento e cinquenta e cinco cruzeiros), destinados ao pagamento de despesas e serviços de Cabines eleitorais nas dependências do Grupo Escolar local, por ocasião das eleições de 3 de Outubro do c/ano e, para a aquisição de materiais destinados aos Cursos Práticos do Ensino Profissional Artisanal de Vilândia.

§ Único. A importância do presente crédito especial, será coberto com

o excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Artigo 2º: A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vilanova, 6 de Dezembro de 1954.

La Maurício Leite de Mouras, Prefeito Municipal.

Eugênio Toroli, Escrivão da Receita e Despesa nesta data a registrei.

Lei nº 192

De 6 de Dezembro de 1954.
Alterando as disposições de Decreto-Lei nº 44 de 31 de Dezembro de 1945, referente ao salário família dos funcionários municipais de Vilanova.

Maurício Leite de Mouras, Prefeito Municipal de Vilanova usando das atribuições que lhe conferem na forma da lei etc.

Sapô saber que a Câmara Municipal de Vilanova, decretou, e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º: Fica alterado o salário família instituído aos funcionários Municipais de Vilanova de cr\$ 20,00 para cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mais por dependente, a que se refere o